

LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 07 DE MAIO DE 2013.

“ AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUPIRANGA- SP.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacupiranga, objetivando o repasse de subvenção financeira, no valor de R\$ 2.296,80 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), que serão aplicados no atendimento das atividades de prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiência intelectual com idade acima de 30 anos.

ARTIGO 2º- O valor global da subvenção será dividido em 12 parcelas mensais, que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º- Do Termo de Convênio a ser celebrado deverão constar, obrigatoriamente cláusulas definindo as obrigações das partes conveniadas; o prazo de vigência do convênio e da prestação de contas e outras, bem como os recursos orçamentários que serão onerados.

ARTIGO 4º- O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social, Comissão de Acompanhamento e Análise das Contas das Entidades Receptoras de Assistência e do Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 5º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de maio de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

